



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.887, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 147/06 Autoria: Vereador Paulo Mattioli Júnior

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal dos Oficiais de Justiça" e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA MUNICIPAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**", a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos Oficiais de Justiça, serventuários das Justiças Comum, Trabalhista e Federal de nossa cidade, que neste ato serão representados por quem eles indicarem para tal fim.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de novembro de 2006.